



RESOLUÇÃO Nº 100/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 11/08/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alteração de realização de estágio para alunos do curso de Comunicação e Mídias da UEM.

Considerando o eProtocolo nº 19.226.442-1;
considerando a Resolução nº 006/2022-CMM;
considerando o Ofício nº 065/2022- ACO;
considerando a Resolução nº 170/2014-CI/CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de julho de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Estabelecer exceção para realização de estágio de estudantes do 2º ano do curso de **Comunicação e Mídias**, fora das dependências da Universidade, desde que respeitadas as demais disposições da Resolução 170/2014-CI/CCH.

Parágrafo Único - amplia o artigo 3º, Título I da Resolução 170/2014-CI/CCH, por período temporário até o encerramento da oferta do currículo vespertino, da seguinte forma: o aluno pode propor de forma voluntária, a partir do segundo ano, carga horária excedente de estágio, seguindo as normatizações deste regulamento, denominados aqui como Estágio Não Obrigatório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de julho de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/08/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor